

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NOTA OBJETIVA	NOTA DISSERTATIVA	TÍTULOS	NOTA FINAL	CLASS FINAL
550466	DEBORA NICOLOSI BOMVENTI	00000346785911	70,00	50,00		120,00	135
550256	DANIEL DA SILVA GALLARDO	0000021614498X	64,00	55,00		119,00	136
550338	FERNANDO MALTA	00000246915316	62,00	55,00		117,00	137
550565	KLEBER LEITE SIQUEIRA	00000334486464	62,00	55,00		117,00	138
550624	FABIANO VERGILIO GAVINO	00000236019685	66,00	50,00	1,00	117,00	139
550207	TULIO VINICIUS TUCUNDUVA	00000000768919	72,00	45,00		117,00	140
550363	EDUARDO VIEIRA BUSCH	00000233186578	76,00	40,00		116,00	141
550004	CAROLINA EIKO OTANI LEMOS	00000427236022	70,00	45,00		115,00	142
550242	FABIANO TEIXEIRA MARIANO	00000270326364	64,00	50,00		114,00	143
550491	PAULO GABRIEL DE OLIVEIRA BOOMSTRA	00000449590501	64,00	50,00		114,00	144
550058	SOPHIA ALVAREZ AMARAL MELO BUENO	00000439549978	62,00	50,00		112,00	145
550293	CAMILLE DE LUCCA MARQUES NASCIMENTO	00000435571898	62,00	50,00		112,00	146
550514	CLAUDIO SAULO ORTIZ CANATO	00000187197647	62,00	50,00		112,00	147
550687	IBERE DE SOUZA LADEIRA	0000033220733	66,00	45,00		111,00	148
550427	MARCO ANTONIO DE GODOI	000000021705384	70,00	40,00	1,00	111,00	149
550563	FRANCISCO DOS RAMOS	00000162474027	62,00	45,00	1,00	108,00	150
550506	GEYZA DIAS ANTUNES COVRE	00000232484156	66,00	40,00	1,00	107,00	151
550648	GISELLE MILENA DE LIMA BATISTA	00000284786223	60,00	45,00		105,00	152
550682	VANDENILCE DE SOUZA OSCAR	00000020719532	60,00	45,00		105,00	153

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NOTA OBJETIVA	NOTA DISSERTATIVA	TÍTULOS	NOTA FINAL	CLASS FINAL
550369	RAFAEL BARBOSA RABELO CRUZ	00000440327441	64,00	40,00		104,00	154
550320	JACKSON GOMES BRITO	00000328058476	62,00	40,00		102,00	155
550634	ELIEZER DE PAULA PEREIRA	00000016354778	62,00	40,00		102,00	156
550005	CARMELO MARIO BARONE	00000090281196	60,00	40,00		100,00	157
550673	RENATO FAUSTINO DE OLIVEIRA FILHO	00000011732721	60,00	40,00		100,00	158
550216	FERNANDA OLIVEIRA DE SOUZA E SILVA	00000322414465	68,00	25,00		93,00	159
550435	NILSON JOSE RODA GNOATTO	00000075899793	62,00	30,00		92,00	160
550521	ANGELA ELISA PEPINO	00000114204676	60,00	30,00		90,00	161
550174	OLIELSON NOVAIS NORONHA	00000277713614	60,00	30,00		90,00	162
550531	RODRIGO MATEUS SANTANA PINTO SOARES	00000401091727	60,00	25,00		85,00	163

CANDIDATOS CLASSIFICADOS COMO PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NOTA OBJETIVA	NOTA DISSERTATIVA	TÍTULOS	NOTA FINAL	CLASS PRELIM
550356	MARCELO LUIZ COELHO CARDOSO	00000262598504	80,00	95,00	1,00	176,00	1
550653	LUIZ RENATO ROCHA ESPINOZA	00000279623823	64,00	65,00	1,00	130,00	2
550253	RAPHAEL CARDOSO DOS REIS	00000124748062	64,00	65,00	1,00	130,00	3

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS
EDITAL 001/2011

HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA, em consonância com a legislação, torna público a **HOMOLOGAÇÃO do Concurso Público – Edital 001/2011**, para o cargo de provimento efetivo de PROCURADOR MUNICIPAL, com nível inicial 10-A, previsto no Anexo I, da Lei Complementar Municipal nº 01/01, que será regido pelo Regime Estatutário – Lei Municipal nº 129/95 e suas alterações posteriores. Cumpridas as formalidades, com todos os seus atos, efeitos e procedimentos legais e constitucionais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Bertioga, 22 de junho de 2012.

ARQ. URB. JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI
Prefeito do Município

SEÇÃO DE APROVAÇÃO E LICENCIAMENTO

NOTIFICAÇÃO / 015/12- SEAL.

GUIAS LANÇADAS; SUJEITAS A INSCRIÇÃO EM DIVIDA ATIVA, APÓS O VENCIMENTO; REFERENTES AOS PROCESSOS: 4888/00-6688/10, no valor de R\$ 1.358,19, vencimento em 15/07/12; **6788/10**, no valor de R\$ 2.032,53, vencimento em 18/07/12; **4939/04-1260/10**, no valor de R\$ 378,91, vencimento em 19/07/12; **50.012/86-4559/12**, no valor de R\$ 1.996,50, vencimento em 19/07/12; **52.061/86-2777/09**, no valor de R\$ 581,22, vencimento em 19/07/12; **51.597/89-4111/10**, no valor de R\$ 531,82, vencimento em 19/07/12; **620/11**, no valor de R\$ 994,16, vencimento em 19/07/12; **4266/00-2599/12**, no valor de R\$ 488,39, vencimento em 19/07/12; **51.525/86-2076/12**, no valor de R\$ 164,89, vencimento em 19/07/12; **7528/03-1777/10**, no valor de R\$ 301,78, vencimento em 19/07/12; **8526/10-2627/11**, no valor de R\$ 902,63, vencimento em 19/07/12; **52.515/90-5271/10**, no valor de R\$ 360,14, vencimento em 20/07/12; **53.971/91-1251/12**, no valor de R\$ 1.661,00, vencimento em 12/07/12; **3195/09**, no valor de R\$ 596,83, vencimento em 21/07/12; **1844/93-3007/11**, no valor de R\$ 413,56, vencimento em 22/07/12.

Arquiteto JOSÉ PAULO CASOLARO
Chefe da Seção de Aprovação e Licenciamento de Obras/SEAL

DECRETOS

DECRETO N. 1.835, DE 18 DE JUNHO DE 2012

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

O arquiteto e Urbanista José Mauro Dedemo Orlandini, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o orçamento Municipal na forma do artigo 4º § 1º da Lei 1007/2011 no que tange a Pasta da Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural – SE, conforme informada pela Secretaria de Administração e Finanças – SA,

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto se abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinados à seguintes dotações orçamentárias:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.08.49	12.3659216.1077	4.4.90.51	192	R\$ 70.000,00
TOTAL				R\$ 70.000,00

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.08.26	27.8129218.1036	4.4.90.51	173	R\$ 70.000,00
TOTAL				R\$ 70.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 18 de junho de 2012.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

Publicado no Quadro de Editais do aço Municipal na forma do Decreto n. 04/1993, em 18 de junho de 2012

DECRETO N. 1.836, DE 22 DE JUNHO DE 2012

Dispõe sobre a Desincompatibilização de Conselheira Tutelar do Município.

O Arquiteto e Urbanista José Mauro Dedemo Orlandini, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de desincompatibilizar a Conselheira Tutelar Maria Aparecida Batista Matos de Oliveira para fins de candidatura as eleições gerais de 2012, conforme solicitado pela Conselheira através do Ofício n. 388/2012,

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica a Conselheira Tutelar Maria Aparecida Batista Matos de Oliveira desincompatibilizada de sua função para fins de candidatura às eleições gerais de 2012, na forma do artigo 1º, II, “I”, da Lei Complementar n. 64/90.

Parágrafo único. A suplente Eliane Minoda Yobiko Silveira passa a figurar como titular, com remuneração prevista no artigo 42, da Lei Municipal n. 636, de 16 de dezembro de 2004.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 22 de junho de 2012.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

DECRETO N. 1.837, DE 22 DE JUNHO DE 2012

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

O arquiteto e Urbanista José Mauro Dedemo Orlandini, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o orçamento Municipal na forma do artigo 4º § 1º da Lei 1007/2011 no que tange a Pasta da Secretaria de Administração e Finanças – SA, conforme solicitado pela Diretoria de Finanças – DFI no Processo Administrativo n. 895/2011,

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto se abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinados à seguintes dotações orçamentárias:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.07.18	04.1229209.2049	3.3.90.36	58	R\$ 60.000,00
TOTAL				R\$ 60.000,00

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações

orçamentárias:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.07.18	99.9999996.9999	9.9.99.99	72	R\$ 60.000,00
TOTAL				R\$ 60.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 22 de junho de 2012.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

LEIS

LEI COMPLEMENTAR N. 88, DE 22 DE JUNHO DE 2012

Aumenta alíquota da contribuição e altera disposições da Lei Complementar n. 12, de 12 de setembro de 2002.

Autor: José Mauro Dedemo Orlandini – Prefeito do Município

JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI, Prefeito do Município de Bertioga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 1ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 20 de junho de 2012 e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Por esta Lei Complementar fica aumentada a contribuição previdenciária patronal, por conseguinte ficam alterados os incisos II e III, do artigo 92 da Lei Complementar n. 12, de 12 de setembro de 2002, bem como os artigos 62, 63 e 70 da mesma norma complementar.

Art. 2º Os inciso II e III, do artigo 92, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 92. (...)

(...)

II – a contribuição mensal compulsória do Poder Legislativo Municipal, Autarquias e Fundações Públicas Municipais, no valor de 24,91% (vinte e quatro inteiros e noventa e um centésimos por cento) da folha de pagamento da remuneração-de-contribuição. (NR)

III – a contribuição mensal compulsória do Poder Executivo Municipal, no valor de 24,91% (vinte e quatro inteiros e noventa e um centésimos por cento) da folha de pagamento da remuneração-de-contribuição. (NR)

(...)”

Art. 3º O artigo 62 da Lei Complementar n. 12/02, passa a vigorar com a redação seguinte:

“Art. 62. O Conselho reunir-se-á mensalmente, sempre na última quinzena do mês, exigindo-se a maioria absoluta de seus membros para a instalação da reunião e suas decisões serão tomadas por maioria simples dos presentes.”

Art. 4º O artigo 63 da Lei Complementar n. 12/02, passa a vigorar com a redação seguinte:

“Art. 63. A função de Conselheiro não será remunerada.

Parágrafo primeiro. O servidor conselheiro que comparecer em cada reunião ordinária terá direito a folgar no restante do respectivo dia.

Parágrafo segundo. O servidor conselheiro que comparecer em cada reunião ordinária e não optar pela folga prevista no parágrafo anterior, terá direito a um período diário de folga, diurno ou vespertino, em outro dia, podendo gozar das folgas acumuladas em uma única vez ou separadamente.

Parágrafo terceiro. Em qualquer da hipóteses previstas nos parágrafos anteriores, deverá a respectiva chefia autorizar a folga.”

Art. 5º O artigo 70 da Lei Complementar n. 12/02, passa a vigorar com a redação seguinte:

“Art. 70. O Conselho reunir-se-á mensalmente, sempre na última quinzena do mês, exigindo-se a maioria absoluta de seus membros para a instalação da reunião e suas decisões serão tomadas por maioria simples dos presentes..

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Bertioga, 22 de junho de 2012. (PA n. 9407/2011)

Arq. Urb. Jose Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

EXTRATOS

EXTRATOS DE PORTARIAS Art. 1º e 3º, do Decreto n. 1.372/09.

O Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, expede as seguintes Portarias,

PORTARIA N. 211 de 18/06/2012

Resolve:
EXONERAR, a pedido, a partir desta data, **VANESSA PRADO SIGNORINI**, R. 1254, da função de confiança de **CHEFE DE SEÇÃO DE ASSUNTOS INTERNOS – SEAI**, com fundamento legal no artigo 42, II, da Lei Municipal n. 129/95.

José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

PORTARIA N. 212 de 20/06/2012

Resolve:
NOMEAR, a partir de 15/06/2012, **MAURÍCIO FERREIRA GOMEZ**, (qualificada em seu prontuário), para o cargo de provimento efetivo de **INSPETOR DE ALUNOS**, Nível 04-A, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XIV, da Lei Complementar Municipal n. 01/2001 com redação introduzida pela Lei Complementar n. 63/2009.

Francisco José Rocha
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA N. 213 de 20/06/2012

Resolve:
NOMEAR, a partir de 15/06/2012, **LILIAN ALONSO KRINAS**, (qualificada em seu prontuário), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PROFESSORA DE ARTES**, Nível 10-A, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XIV, da Lei Complementar Municipal n. 01/01, com redação inserida pela Lei Complementar n. 63/2009.

Francisco José Rocha
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA N. 215 de 21/06/2012

Resolve:
CONCEDER, a partir de 15/02/2012, à servidora **MARIA LUCIA BIBIANO DOS SANTOS**, Auxiliar de Enfermagem, R. 633, gratificação no valor de R\$ 600,00 (seiscientos reais), pela atuação no Serviço de Atendimento Médico de Urgência – SAMU, na forma da Lei Complementar Municipal n. 86/2012.

José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

PORTARIA N. 216 de 21/06/2012

Resolve:
DESIGNAR, a partir de 02/07/2012, **FERNANDO GONÇALVES MACIEL**, Auxiliar de Escritório, R. 1980, para atuar temporariamente na função de confiança de **CHEFE DE SEÇÃO DA RECEITA – SERE**, com vencimentos CCF, conforme a Lei Complementar Municipal n. 01/2001, até o término do afastamento da titular Mara Lúcia Lara Fernandes, previsto para 31/07/2012.

José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

PORTARIA N. 217 de 22/06/2012

Resolve:
NOMEAR, a Comissão de revisão do Processo Administrativo Disciplinar movido em face do servidor Luiz Fernando Rodrigues, composta pelos seguintes servidores:

- I – Adriane Claudia Moreira Novaes, R. 2282;
- II – Michele Vaz Amaral, R. 1996;
- III – Milena Neto Pinto de Campos, R. 1749.
- IV – Sandra Regina Almeida, R. 1983;
- V – Alice Karina Ribeiro dos Santos, R. 2000;

José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

PORTARIA N. 218 de 22/06/2012

Resolve:
Instaurar SINDICÂNCIA, com base legal no artigo 116 da Lei Municipal n. 129/1995, para apurar os fatos noticiados nos autos do Processo Administrativo n. 6857/2010.

José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

PORTARIA N. 219 de 22/06/2012

Resolve:
Instaurar SINDICÂNCIA, com base legal no artigo 116 da Lei Municipal n. 129/95, para apurar os fatos noticiados nos autos do Processo Administrativo n. 6856/2010.

José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

PORTARIA N. 220 de 22/06/2012

Resolve:
Instaurar SINDICÂNCIA, com base legal no artigo 116 da Lei Municipal n. 129/1995, para apurar os fatos noticiados nos autos do Processo Administrativo n. 6164/2008.

José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

PORTARIA N. 221 de 22/06/2012

Resolve:
Instaurar SINDICÂNCIA, com base legal no artigo 116 da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, para apurar os fatos noticiados nos autos do Processo Administrativo n. 6167/2008.

José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

PORTARIA N. 222 de 22/06/2012

Resolve:
Instaurar SINDICÂNCIA, com base legal no artigo 116 da Lei Municipal n. 129/1995, para apurar os fatos noticiados nos autos do Processo Administrativo n. 6166/2008.

José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

PORTARIA N. 214, DE 21 DE JUNHO DE 2012

Nomeia a Comissão de acompanhamento e implantação da Unidade de Gestão Energética Municipal - UGEM.

O Arquiteto e Urbanista José Mauro Dedemo Orlandini, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade nomear uma comissão para acompanhar a implantação da unidade de Gestão Energética no Município de Bertioga;

CONSIDERANDO que a Comissão será composta por servidores do Poder Executivo indicados pelos Secretários por meio de Comunicação Interna,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a Comissão de acompanhamento e implantação da Unidade de Gestão Energética Municipal – UGEM, composta pelos seguintes membros os seguintes servidores:

I – Sandra Regina Almeida, Registro n. 1893, representante do Gabinete do Prefeito;

II – Roberto Marques Fernandes, Registro n. 974, representante da Secretaria de Administração e Finanças;

III – Alexandre de Maria Mendes Registro n. 544, representante da Secretaria de Assistência Social e do Trabalho;

IV – Cláudio Neri Santos, Registro n. 3146 e Larissa Lessa de Paula, Registro n. 445, representantes da Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural;

V – José Ricardo Soares de Novaes Registro n. 4386 e Rogério Araújo dos Santos Registro n. 281, representantes da Secretaria de Habitação, Planejamento e Desenvolvimento Urbano;

VI – Aguinaldo Salci Junior, Registro n. 409; Guilherme Tavernezi Rodrigues, Registro n. 992; Clovis Rasteli Junior, Registro n. 1956 e Andre da Silva Alves, Registro n. 4038, representante da Secretaria de Meio Ambiente;

VII – Jefferson Fernandes Henriques Registro n. 384; Walter Tavares Junior, Registro n. 2.046 e Paulo Sérgio dos Santos, Registro n. 2.435, representante da Secretaria Municipal da Saúde;

VIII – Dimas dos Santos Rossi Registro n. 1747, representante da Secretaria de Serviços Urbanos;

IX – Claudinéia dos Santos Barros do Nascimento, Registro n. 2.658 e Jonas Domingos Filho, Registro n. 2210, representante da Secretaria de Turismo, Comércio e Assuntos Náuticos;

Parágrafo único. A Comissão terá como Coordenador Geral o servidor Nelson Simões, Gestor do programa de redução de consumo de energia - Gestão Energética Municipal.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 21 de junho de 2012.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

UTILIDADE PÚBLICA

**FAÇA O BOLETIM
DE OCORRÊNCIA**

Polícia Militar - 190
Delegacia - 3317-1411
Denúncia Anônima - 181

O Boletim de Ocorrência é o ato que dá início à fase pré-processual de apuração de um crime cometido e possibilita a instauração do inquérito policial, além de fornecer dados para estatísticas ao poder público.

É muito importante que todos os moradores, registrem qualquer tipo de ocorrência fornecendo o maior número de informações possíveis para o poder público traçar um perfil da criminalidade que nos afeta além de poder cobrar atitudes da polícia dentro de fatos efetivamente ocorridos.

Para registrar um BO, você pode comparecer ao distrito policial – DP – mais conveniente, seja o mais próximo de sua residência ou do seu local de trabalho.



Audiência Pública

A Câmara Municipal de Bertioga convida todos os interessados a participarem da Audiência Pública que será realizada no dia 25 de junho, segunda-feira às 10:00hs, no plenário desta Casa de Leis, para debater os seguintes projetos de Lei:

- * Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2012.
- * Altera o Plano Plurianual de 2012 e 2013.
- * Propõe a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2013.

Compareça !
Sua contribuição é muito importante!

Ver. Marcelo Heleno Vilarés
Presidente da Câmara